

**2º TERMO DE ADITAMENTO**

<b>Contrato nº:</b>	<b>110/19-SMT</b>
<b>Processo nº:</b>	6020.2019/0011011-9
<b>Modalidade:</b>	CONCORRÊNCIA Nº 02/SMSP/COGEL/2016 (PROCESSO Nº 2016-0.138.531-1)
<b>Contratante:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES
<b>Contratada:</b>	JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.
<b>Objeto do Contrato:</b>	Prestação de serviços de conservação e manutenção da rede cicloviária e demais serviços pertinentes.
<b>Objeto do Aditamento:</b>	Alteração do prazo de execução do objeto e de vigência contratual.
<b>Fundamento jurídico:</b>	artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
<b>Valor:</b>	Sem alteração.

Aos 05 (cinco) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, no Gabinete da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes, situado na Rua Barão de Itapetininga, nº 18 – Centro – nesta Capital, pelo presente instrumento, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES – SMT**, neste ato representada pela Sra. ELISABETE FRANÇA, Secretária Municipal de Mobilidade e Transportes, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 62.162.847/0001-20, com sede na Avenida Pedro Mascagni, n. 650, Jardim Galetto, Itatiba/SP – CEP 013253-140, neste ato representada por sua Procuradora, Sra. **SUELI APARECIDA FRASSON**, portadora do RG nº 20.899.712-X - SSP/SP, e CPF nº 111.601.758-02, designada a seguir como **CONTRATADA**, de acordo com o despacho autorizatório exarado pela Sra. Secretária no processo administrativo nº 6020.2019/0011011-9, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

- 1.1** Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato nº 110/2019-SMT a prorrogação de etapa de conclusão de execução por mais 60 (sessenta) dias, a contar



de 06/10/2020 até 04/12/2020, inclusive, com fundamento no artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

- 1.2 O prazo de vigência do contrato passa a ser prorrogado por igual período, encerrando-se em 04/12/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

- 2.1 Fica incorporado ao presente o Cronograma Físico-Financeiro, conforme anexo único deste Termo Aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 3.1. Permanecem mantidas, inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, itens e subitens do Contrato n. 110/19-SMT, que não foram objeto de alteração pelo presente termo de aditamento.

E por acharem justas e acordadas as partes, firmam o presente termo de aditamento em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas, que também assinam.

São Paulo, 05 de outubro de 2020.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

  
**ELISABETE FRANÇA**


Secretária Municipal de Mobilidade e Transportes - SMT


**CONTRATADA:** JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.

  
**SUELI APARECIDA FRASSON**

Procuradora

**TESTEMUNHAS:**

  
Nome: Jilma Betina J. Goulart  
RG: 28.311.96-3

  
Nome: Dulcia Maria de Matos Dias  
RG: 30.864.833-X